



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.212/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere o título de Utilidade Pública, em âmbito municipal, a Associação de Moradores e Agricultores de Água Branca de Baixo, município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública, em âmbito municipal, a Associação de Moradores e Agricultores de Água Branca de Baixo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.669.724/0001-01, associação privada e sem fins lucrativos, nos termos da Lei municipal nº 2.501/2014, com sede e foro no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul/PR, 04 de setembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal